



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRAL DE ATENDIMENTO – CAMPUS JUIZ DE FORA  
FORMULÁRIO DE REINTEGRAÇÃO AO CURSO

Nome:

CPF:  Telefone:

Email:  Matrícula:

Endereço:

Número/Complemento:  Bairro:

Cidade/Estado:  CEP:

**Regulamento Acadêmico da Graduação: Capítulo XIII – Da Reintegração ao Curso**

Art. 67. A reintegração caracteriza-se pela readmissão da discente desligada ou do discente desligado ao curso de origem e na mesma modalidade de oferta, que tenha sido desligado da UFJF por não haver efetivado sua matrícula em alguma atividade acadêmica no período indicado no calendário acadêmico de graduação.

Art. 68. A discente desligada ou o discente desligado do curso de graduação **pode solicitar reintegração até que seja iniciado o período de matrícula do semestre letivo regular subsequente à perda do vínculo.**

§ 1º **A reintegração só pode ser solicitada uma única vez.**

§ 2º No caso de cursos na modalidade de oferta à distância, a discente ou o discente reintegrado deve respeitar as condições de oferta do curso, estando sujeito a dar continuidade aos seus estudos em outro polo que não o seu de origem.

§ 3º O período de desligamento é computado no tempo máximo de integralização do currículo por parte da discente reintegrada ou do discente reintegrado.

§ 4º **Não terá direito a reintegração ao curso a discente ou o discente que for reprovada ou reprovado por infrequência ou nota zero ou com o registro de “SC” (sem conceito), em todas as disciplinas nas quais esteve matriculada ou matriculado em um determinado período letivo.**

§ 5º **A discente reintegrada e o discente reintegrado ao curso não tem mais direito ao trancamento do curso nem à dilatação de prazo para a integralização do curso.**(§ § 4º e 5º – incluídos pela Resolução CONGRAD nº 45/2018)

Art. 69. A reintegração se faz mediante requerimento dirigido ao órgão de assuntos e registros acadêmicos, devendo ser protocolado pela discente ou pelo discente na Central de Atendimento da UFJF ou, no caso de cursos na modalidade a distância, na secretaria do polo de apoio presencial.

**Observação/Justificava (se for o caso):**

**Instruções:**

**Enviar anexado** para faleconosco@ufjf.br com o campo "Assunto do E-mail", preenchido com "SOLICITAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO AO CURSO"

• Este formulário preenchido, datado e assinado, preferencialmente com assinatura eletrônica avançada disponível pelo GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>), dispensando o envio do documento de identidade.

• Caso decida pela assinatura convencional, este formulário deverá estar preenchido, impresso, assinado e escaneado e enviado juntamente com a imagem escaneada do documento de identidade (frente e verso) para conferência da assinatura;

• Caso use um celular para escanear, garantir a boa qualidade. Se possível, utilize um aplicativo de escaneamento.

• Não serão aceitos formulários com "assinatura colada", nem assinatura eletrônica que não esteja na forma prevista pela MP 2.200-2/2001

**Assinatura eletrônica avançada:** que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento. É o caso da assinatura GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>).

**Assinatura eletrônica qualificada:** que utiliza certificado digital, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/mpv/antigas\\_2001/2200-2.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2001/2200-2.htm)).

,  de  de